



PCA

◦ **2025**

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

APRESENTAÇÃO

O Município de São Domingos de Capim/PA torna público, com grande responsabilidade e transparência, a publicação de seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025. Este documento reflete o compromisso da administração com a gestão eficaz e planejada dos recursos públicos, orientando-se pela racionalização e pelo aprimoramento contínuo das ações em prol do bem-estar coletivo e da modernização das políticas públicas locais.

O PCA 2025 é uma ferramenta fundamental que permite que cada etapa de contratação seja conduzida com eficiência, minimizando desperdícios e maximizando a eficácia dos investimentos feitos pelo município. Este plano não apenas reforça a importância do planejamento estratégico para atender as demandas das diversas áreas da administração, mas também representa um compromisso com a governança responsável e com o cumprimento das exigências legais e administrativas que regem as aquisições e contratações no setor público.

Ao longo de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual considerou as demandas das secretarias e dos órgãos municipais, que submeteram seus pedidos de aquisições e contratações após minuciosa análise de suas necessidades. Visando garantir que todas as áreas possam cumprir suas funções de maneira plena e satisfatória, respondendo às demandas da população com qualidade e eficiência.

A publicação do PCA não apenas promove a previsibilidade e a organização das aquisições, mas também favorece a transparência e o controle social. A sociedade guamaense tem a oportunidade de acompanhar e avaliar como o município aloca e aplica seus recursos, gerando um ambiente de confiança e permitindo que todos os cidadãos sejam agentes ativos na construção de uma administração pública mais justa e eficiente.

Este documento estará acessível para consulta pública, reforçando o compromisso de São Domingos de Capim/PA com a transparência e com o fortalecimento da participação popular na gestão pública.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA

PREFEITO

JANY CRISTINA MARTINS NUNES SOARES

VICE – PREFEITA

LUANA ANDRADE

CHEFE DE GABIENTE

PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSANGELA DE LIMA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÉRGIO ROMERO ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ALESSANDRA DO SOCORRO NASCIMENTO PIMENTEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SIMÃO DE ALMEIDA PAIVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

FÁBIO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA

Advogado - Especialista em licitações e contratos

OAB/PA – 25353

TIAGO LIMA BRAGA

Estagiário de Direito

MARIA JOSÉ BASTOS AMARAL

Presidente da Comissão Permanente de Contratação



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

INTRODUÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, é um importante instrumento de planejamento no âmbito das contratações públicas, criado para garantir a eficiência, a economicidade e a transparência nos processos licitatórios e contratuais da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Este Decreto é derivado do inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que veio substituir a Lei nº 8.666/1993, e tem como objetivo **racionalizar a gestão das contratações públicas**, harmonizando-as com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O PCA é um documento que consolida as demandas por bens, serviços e obras que os órgãos e entidades da administração pública pretendem contratar no exercício subsequente. A sua elaboração não é um mero formalismo, mas um mecanismo essencial para garantir que as contratações públicas ocorram de maneira planejada, integrada ao planejamento estratégico e orçamentário, evitando contratações emergenciais ou fragmentadas, que muitas vezes podem resultar em dispêndio desnecessário de recursos públicos e em violações ao princípio da eficiência.

No aspecto jurídico, o Decreto nº 10.947/2022 impõe que o PCA seja formulado com base em informações precisas e justificadas, as quais são fornecidas pelas áreas requisitantes, responsáveis por identificar as necessidades específicas de contratações de cada órgão. Essas necessidades são formalizadas por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), um instrumento que detalha e fundamenta a necessidade da contratação, incluindo a descrição do objeto, a justificativa para a aquisição, a estimativa de valores e a prioridade da demanda. Esse detalhamento é essencial, pois permite que as contratações sejam realizadas de forma coordenada, promovendo economia de escala e padronização, e evitando o fracionamento indevido de despesas, conforme exigido pelo princípio da economicidade.

O PCA também desempenha um papel crucial na previsibilidade e no diálogo com o mercado. Ao consolidar as intenções de contratação do órgão ou entidade, ele sinaliza ao mercado fornecedor as necessidades da administração pública, aumentando a competitividade e permitindo uma preparação adequada por parte dos fornecedores, o que contribui para a melhoria da qualidade e para a redução de preços nas contratações públicas. Esta previsibilidade está diretamente alinhada aos princípios do planejamento e da eficiência, ambos consagrados na Lei nº 14.133/2021.

Outro aspecto fundamental do PCA, conforme estabelecido pelo Decreto, é a sua integração ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), uma ferramenta informatizada disponibilizada pelo Ministério da Economia, por meio da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG). O PGC



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

facilita o acompanhamento do processo de elaboração, consolidação e execução do PCA, garantindo maior controle e transparência na gestão das contratações. A adoção do PGC pelos órgãos públicos é uma inovação que reflete o avanço tecnológico na administração pública, permitindo maior eficiência na gestão dos processos licitatórios.

O Decreto ainda prevê que o PCA deve ser elaborado até a primeira quinzena de maio de cada ano, contendo todas as contratações planejadas para o exercício seguinte, inclusive aquelas realizadas por meio de contratação direta, previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, e as que envolvem recursos provenientes de empréstimos ou doações de organismos financeiros internacionais. Após sua elaboração, o plano é submetido à autoridade competente para aprovação, podendo ser alterado ao longo do ano em hipóteses justificadas, como ajustes à proposta orçamentária ou à Lei Orçamentária Anual (LOA).

Do ponto de vista do controle social e da transparência, o PCA aprovado deve ser disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma digital que permite que o público em geral acompanhe as intenções de contratação do governo. Esta medida é um avanço significativo na promoção da publicidade dos atos administrativos, uma exigência constitucional, e fortalece o controle social sobre a administração pública, oferecendo ao cidadão uma ferramenta de fiscalização sobre a execução orçamentária e a gestão dos recursos públicos.

A inclusão de relatórios de riscos, prevista no Decreto, é mais uma medida que visa aumentar a governança e a gestão de riscos nas contratações públicas. Esses relatórios, elaborados a partir de julho do ano de execução do PCA, têm como finalidade identificar possíveis contratações que não foram efetivadas e propor medidas corretivas para garantir o cumprimento do plano. A não execução de contratações previstas deve ser devidamente justificada, e, se ainda necessárias, incorporadas no plano do exercício subsequente.

Sob o prisma jurídico, o Plano de Contratações Anual não é apenas um instrumento técnico, mas uma exigência normativa que materializa os princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública. O cumprimento adequado das exigências do PCA garante não só a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021, como também proporciona uma gestão pública mais eficiente, com a maximização do uso dos recursos públicos e a redução de riscos de corrupção e má gestão.

Ademais, os órgãos que utilizarem o PGC estão sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de utilização indevida da ferramenta, o que reforça a necessidade de observância estrita das normas de segurança e integridade de dados. Este aspecto jurídico é importante, pois assegura que o uso do sistema se dê de forma transparente e conforme os princípios de proteção de dados e segurança da informação.

Em síntese, o Plano de Contratações Anual, instituído pelo Decreto nº 10.947/2022, é um marco regulatório importante para o aprimoramento da gestão das contratações públicas no Brasil, promovendo maior eficiência, transparência e previsibilidade nos processos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

licitatórios, em conformidade com os princípios constitucionais e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

DAS METODOLOGIAS

A elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Domingos de Capim/PA, em conformidade com o decreto nº 10.947/2022 que regulamenta o Art. 12, VIII da Lei 14.133/21, foi iniciada por meio do levantamento das necessidades das Secretarias Municipais. Cada secretaria municipal submeteu suas demandas de aquisições, serviços e etc. Esse levantamento foi consolidado pelo setor de Contratações do Município de São Domingos de Capim/PA, conforme o Art.11 do decreto nº 10.947/2022 que, com o suporte de uma Assessoria e consultoria especializada em Licitações e Contratos compilou as demandas das secretarias e redigiu o Plano de Contratações anuais, precisamente entre os meses de fevereiro e abril de 2024.

A análise das demandas submetidas levou em consideração a viabilidade orçamentária do município e o alinhamento estratégico das contratações com os projetos de gestão em andamento.

O Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **PAULO ELSON DA SILVA E SILVA** na qualidade de autoridade competente, avaliou a oportunidade e conveniência de cada demanda, antes de proceder com a aprovação formal do plano, consolidando assim as demandas para o exercício subsequente.

A metodologia para a definição das demandas encaminhadas observou rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Acórdão nº 2747/2015-TCU-Plenário, especialmente no subitem 9.1.6.3, que orienta sobre a Política de Estoques.

Os materiais de consumo tiveram seus quantitativos definidos com base em critérios como o consumo registrado nas últimas contratações realizadas no município, demandas reprimidas, estoque mínimo e índice de segurança.

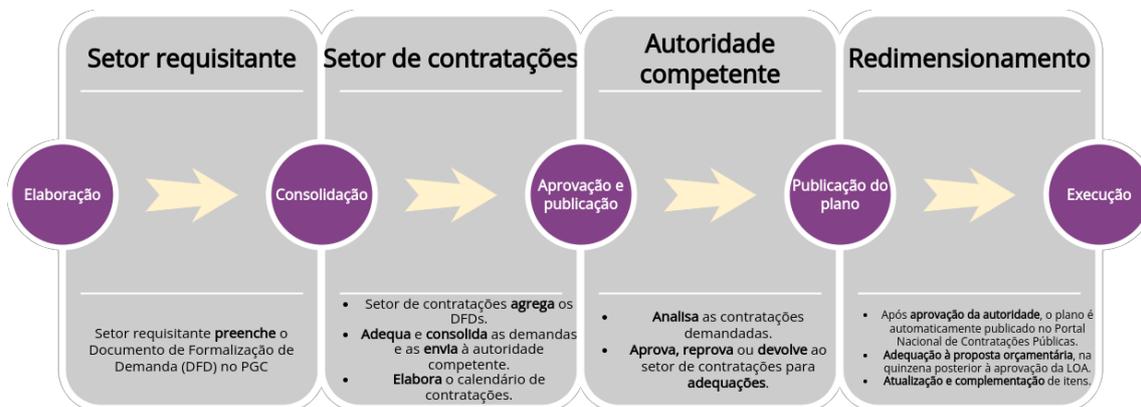
Já os materiais permanentes foram determinados com base na análise de itens desgastados, tecnologicamente defasados ou obsoletos, além da verificação de itens reaproveitáveis e reservas técnicas. Em ambos os casos, as aquisições foram vinculadas à disponibilidade orçamentária.

O monitoramento do Plano de Contratações Anual foi conduzido pela Secretaria Municipal de Administração em intervalos bimestrais, precisamente no mês de julho, através de uma análise de riscos com o objetivo de acompanhar a execução do plano e identificar de forma tempestiva quaisquer contingências que possam comprometer o cumprimento das contratações planejadas. Esse monitoramento também incluiu a análise contínua da execução orçamentária dos contratos, que visam otimizar a gestão dos



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

recursos públicos, permitindo a antecipação de anulações de empenhos e a realocação de valores em outras contratações prioritárias.



DAS METAS

OBJETIVO 1: Assegurar a sustentabilidade da gestão orçamentária e financeira

Meta 1.1: Garantir a formalização de empenhos correspondentes a 60% do orçamento aprovado até o mês de setembro de 2025.

Indicador: Percentual de despesas empenhadas em relação ao orçamento total autorizado.

Meta 1.2.: Promover a liquidação de 80% do orçamento até o final de outubro de 2025.

Indicador: Percentual de execução orçamentária sobre o montante disponibilizado.

Meta 1.3: Assegurar a liquidação e o pagamento de 99% do orçamento até o dia 19 de dezembro de 2025.

Indicador: Índice de execução das despesas liquidadas e efetivamente pagas.

Meta 1.4: Reduzir em 10% os gastos com despesas de custeio, em comparação ao exercício financeiro de 2024.

Indicador: Índice de redução e otimização das despesas de custeio.

OBJETIVO 2: Aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações públicas

Meta 2.1: Elaborar relatórios quadrimestrais direcionados à Alta Administração, contendo informações detalhadas sobre a execução do Plano de Contratações Anual e a execução financeira das aquisições realizadas.

Indicador: Número de relatórios gerenciais elaborados para monitorar a execução orçamentária e contratual.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

Meta 2.2: Alcançar um nível satisfatório de conformidade em governança e gestão de contratações durante o exercício de 2025, de acordo com as melhores práticas estabelecidas.

OBJETIVO 3: Garantir a transparência nos processos de contratação pública

Meta 3.1: Assegurar a publicação de 100% das informações relativas às contratações públicas no portal oficial do Município, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Municípios (TCM) dentro dos prazos estabelecidos pelas legislações, resoluções, instruções normativas e demais atos normativos aplicáveis.

OBJETIVO 4: Implementar o gerenciamento de riscos nas aquisições/Contratações públicas

Meta 4.1: Implantar 60% dos controles internos definidos no Plano de Tratamento de Riscos para aquisições e contratações, observando os parâmetros normativos e os mecanismos de controle estabelecidos para mitigar riscos operacionais e jurídicos.

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Executivo

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

BRASIL. Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 jan. 2022. Disponível em: <<https://www.in.gov.br>>. Acesso em: 14 nov. 2024.

Revisão e Atualização do Plano de Contratações Anual

O plano de contratações anual pode ser revisado e ajustado durante o seu processo de elaboração e ao longo do ano de sua execução, permitindo a inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens conforme as necessidades da entidade. Essas revisões ocorrem em momentos específicos:

Primeiramente, entre os dias 15 de setembro e 15 de novembro do ano de elaboração do plano, são permitidas alterações para adequar o documento à proposta orçamentária que será encaminhada ao Poder Legislativo. Posteriormente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, há uma nova oportunidade de ajustes, na quinzena subsequente, para alinhar o plano de contratações com o orçamento aprovado para o exercício vigente.

Durante o ano de execução, o plano pode continuar sendo alterado mediante justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente. Após cada atualização, a versão revisada do plano de contratações anual será automaticamente disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência, de acordo com o disposto na legislação, assegurando transparência e acessibilidade.

Dessa forma, o processo contínuo de revisão e atualização do plano busca garantir que as contratações estejam sempre alinhadas ao orçamento e às necessidades operacionais da entidade, fortalecendo a gestão eficiente e o uso responsável dos recursos públicos.

REQUISITANTE	IDENT	OBJETO	EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE	DATA ESTIMADA PARA INICIO DA LICITAÇÃO
PREFEITURA	9.001.01	MASSA ASFÁLTICA, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAPA BURACO	12 MESES	R\$ 4.500.000,00	MÉDIA	JAN/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.001.02	SONORIZAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	12 MESES	R\$ 200.000,00	MÉDIA	JAN/2025
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.001.03	KIT ENXOVAL	11 MESES	R\$ 500.000,00	MÉDIA	FEV/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	9.001.04	MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDAS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIMPA	11 MESES	R\$ 900.000,00	MÉDIA	FEV/2025
PREFEITURA	9.001.05	MATERIAIS ELÉTRICOS	10 MESES	R\$ 600.000,00	MÉDIA	MAR/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.6	SERVIÇOS EM CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO	09 MESES	R\$ 350.000,00	BAIXA	ABR/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.001.7	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E FLUVIAIS	12 MESES	R\$ 1.200.000,00	ALTA	JAN/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	9.001.8	AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES	07 MESES	R\$ 30.000,00	BAIXA	MAI/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	9.001.9	INSUMOS ODONTOLÓGICOS	07 MESES	R\$ 540.000,00	MÉDIA	JUN/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	9.001.10	AMBULANCIA SIMPLES (TIPO A) – FURGAO 0KM	06 MESES	R\$ 180.000,00	MÉDIA	JUN/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	9.001.11	FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS	11 MESES	R\$ 190.000,00	ALTA	FEV/2025
SECRETARIA DE SAÚDE	9.001.12	INTERNET PARA UBS DA ZONA RURAL	11 MESES	R\$ 300.000,00	MÉDIA	FEV/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.001.13	TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL)	12 MESES	R\$ 3.000.000,00	ALTA	JAN/2025

PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.14	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	07 MESES	RS 2.500.000,00	MÉDIA	JUL/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.16	MATERIAL PERMANENTE	07 MESES	RS 1.500.000,00	MÉDIA	JUL/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.17	PNEUS E CÂMARAS	06 MESES	RS 700.000,00	MÉDIA	MAI/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9.001.18	AREIA E SEIXO	07 MESES	RS 1.333.000,00	BAIXA	AGOS/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.19	UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS	04 MESES	RS 300.000,00	MÉDIA	SET/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.001.20	SERVIÇOS GRÁFICOS	04 MESES	RS 1.212.000,00	MÉDIA	SET/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.22	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	04 MESES	RS 400.000,00	BAIXA	OUT/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.001.24	MERENDA ESCOLAR	12 MESES	RS 2.000.000,00	ALTA	JAN/2025
PREFEITURA	9.001.25	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	06 MESES	RS 3.000.000,00	ALTA	JUL/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.26	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05 MESES	RS 1.500.000,00	MÉDIA	SET/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.27	MATERIAL DE LIMPEZA	05 MESES	RS 1.000.000,00	MÉDIA	SET/2025
PREFEITURAS, SECRETARIAS E FUNDOS	9.001.28	COMIDAS PRONTAS	05 MESES	RS 340.000,00	MÉDIA	AGOS/2025

CONTRATAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA DE SAÚDE	6.001.01	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (INCLUI TODOS OS POSSÍVEIS MÉDICOS DURANTE O ANO)	12 MESES	RS 2.000.000,00	MÉDIA	JAN/2025
PREFEITURA	6.001.02	SHOWS (INCLUI TODOS OS POSSÍVEIS SHOWS DURANTE O ANO)	12 MESES	RS 1.500.000,00	MÉDIA	DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.03	CURSOS (INCLUI TODOS OS POSSIVEIS CURSOS DURANTE O ANO)	12 MESES	R\$ 1.000.000,00	MÉDIA	CONFORME NECESSIDADE
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.04	LOCAÇÃO DE IMÓVEL (INCLUI TODAS AS POSSIVEIS LOCAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NO ANO)	12 MESES	R\$ 200.000,00	ALTA	JAN/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.05	ASSESSORIA JURIDICA	12 MESES	R\$ 200.000,00	ALTA	JAN/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.06	ASSESSORIA CONTÁBIL	12 MESES	R\$ 200.000,00	ALTA	JAN/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.07	ASSESSORIA EM LICITAÇÃO	12 MESES	R\$ 200.000,00	ALTA	JAN/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.08	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO	12 MESES	R\$ 100.000,00	ALTA	JAN/2025
PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS	6.001.10	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE).	12 MESES	R\$ 300.000,00	ALTA	JAN/2025